



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

LEI N°- 844/2011, de 21 de Novembro de 2011.

Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil Reais).

Faço saber que a Câmara Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, o Crédito Especial no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil Reais), para atender a projeto e elemento de despesa não contemplado no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------------|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 04.031.0001.1.039 | REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |

Art. 2° - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil Reais), conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---------|------------------|-------------|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.193.115/0001-63

| | | |
|--------------------|---|-----------|
| 01 031.0001. 2.003 | Manutenção do Controle Interno do Poder Legislativo | |
| 3. 3. 90. 16.00 | Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil | 30.000,00 |

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Novembro de 2011.

JOSE CRISTIANO MARTINS NUNES
Prefeito Municipal
